



**EDITAL 22/2018**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO**  
**PROCESSO SELETIVO 2019**  
**CURSO MODALIDADE A DISTÂNCIA**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, nomeada pelo decreto presidencial de 11 de abril de 2017, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o aprovado pela Pró-Reitoria de Graduação, resolve:

**1. DO PROCESSO SELETIVO PARA CURSO A DISTÂNCIA PARA O ANO 2019**

1.1. As normas compreendidas neste Edital são exclusivas para o Curso Superior de Tecnologia em Design Educacional (TEDE) da Unifesp;

1.2. O gerenciamento do vestibular do Curso Superior de Tecnologia em Design Educacional (TEDE) ocorrerá através da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - VUNESP

1.3. A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas de que trata esse Edital será efetuada em duas fases sendo a primeira eliminatória através de realização de curso online “Introdução ao Design Educacional” e a segunda fase eliminatória e classificatória tendo por base os resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, referentes aos anos de 2016, 2017 e/ou 2018;

1.4. Poderão concorrer às vagas oferecidas neste Edital, somente os candidatos portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, e aqueles que comprovarem conclusão do Ensino Médio na data da matrícula, ou portadores de diploma de curso superior registrado, reconhecido ou revalidado;

1.5. O interessado que não apresentar documentação comprobatória de conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula perderá o direito à vaga, ficando automaticamente cancelada sua classificação;

**2. DO CURSO:**

2.1. Serão oferecidas 30 vagas para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Design Educacional (TEDE), modalidade a distância (EAD) conforme disposto no item 4 deste Edital;



2.2. O Designer Educacional atua em espaços educativos propondo metodologias e tecnologias que viabilizam e potencializam os processos de ensino e de aprendizagem;

2.3. A Graduação Tecnológica em Design Educacional privilegia a formação baseada em projetos em ambientes de aprendizagem com mediações digitais. Os cinco semestres do curso contemplam ações e reflexões em contextos educacionais abertos e em rede, não formais inclusivos, formais acadêmicos e corporativos;

2.4. A carga horária do curso com atividades online, a maioria delas de produção e escrita colaborativa, exige uma dedicação mínima aos estudos de 20 horas semanais online;

2.5. Os encontros presenciais obrigatórios (2 a 4 por semestre) irão ocorrer na cidade de São Paulo.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos observará o disposto neste Edital;

3.2. Não haverá cobrança da taxa de inscrição do processo seletivo;

3.3. A inscrição deverá ser feita exclusivamente pela Internet, a partir das 12h00 de **23 outubro de 2018** até às 17h00 de **20 de novembro de 2018**, através dos sites: [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) e <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular>;

3.4. No ato da inscrição o candidato deverá inserir o número do ENEM do ano a ser considerado para a seleção. Não haverá mudança posterior ao término de inscrição;

3.5. O candidato deverá preencher corretamente o formulário de inscrição além de indicar o número de inscrição do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de um dos anos a seguir: 2016, 2017 ou 2018;

3.5.1 O candidato que inserir numeração da inscrição do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) diferente das descritas no item 3.5 deste Edital, estará automaticamente excluído do processo;

3.6. A partir das 16h00 de **23 de novembro de 2018** será publicada lista através dos sites [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) e <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular>, contendo os candidatos aptos a realizar o curso online “Introdução ao Design Educacional” (vide item 3.5 deste Edital), bem como as instruções de inscrição para o curso;



3.7. E de inteira responsabilidade do candidato observar os prazos estipulados neste Edital (vide item 8.10 deste Edital);

#### 4. DAS VAGAS:

4.1. Consta do quadro a seguir as respectivas vagas do Curso Superior de Tecnologia em Design Educacional (TEDE), divididas de acordo com os Sistemas Universal e de Reserva de Vagas (Cotas):

Campus / Curso / Turno / Duração	Sistema Universal	Reserva de Vagas (Cotas)								Total
		T1	T2	T3	T4	T5	T6	T7	T8	
<b>Curso Superior de Tecnologia em Design Educacional</b> (Modalidade a Distância- EAD) – 5 semestres	15	3	3	2	3	1	1	1	1	30

O cálculo de vagas de reserva de vagas (cotas) segue a regra constante no capítulo IV da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017.

#### Tipo da vaga:

- T1 – Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- T2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.
- T3 – Candidatos que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- T4 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- T5 – Candidatos com deficiência que tenha renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- T6 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- T7 – Candidatos com deficiência que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- T8 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.



## 5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO DO CANDIDATO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO (Fase I, de acordo com item 1.3 deste Edital)

5.1. Para habilitação do candidato no processo seletivo para o curso a distância para o ano de 2019 serão considerados os seguintes critérios:

5.1.1. Ter realizado curso online “ Introdução ao Design Educacional”, no período de 03/12/2018 a 21/12/2018;

5.1.3. Ter obtido no mínimo 75% de frequência validada a partir da conclusão das atividades propostas no curso online;

5.2. Os candidatos que tiverem sua inscrição habilitada terão seus nomes publicados a partir das 16h00 (horário de Brasília) do dia **07 de janeiro de 2019**, exclusivamente no site <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/>

5.2.1 A aprovação no curso apenas habilita o candidato para a fase de seleção descrita no item 6 deste Edital;

5.3. O candidato poderá recorrer da decisão de indeferimento de sua habilitação para a segunda fase do processo seletivo das 16h00 do dia **08 de janeiro de 2019** até as 17h00 do dia **10 de janeiro de 2019**.

5.4. O recurso deverá ser fundamentado, pelo candidato, em no máximo 2 laudas e encaminhado para o endereço eletrônico: [vestibular@unifesp.br](mailto:vestibular@unifesp.br).

5.5. O resultado do recurso de indeferimento da inscrição será publicado a partir das 16h00 do dia **16 de janeiro de 2019**, exclusivamente no site <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/>

## 6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO (Fase II, de acordo com item 1.3 deste Edital)

6.1. Estará apto a concorrer às vagas deste Edital o candidato que:

a) tenha sido habilitado no curso online “ Introdução ao Design Educacional” (item 5 deste Edital);



b) tenha se submetido ao Exame Nacional do Ensino Médio de um dos anos a seguir: 2016, 2017 ou 2018 e tenha obtido nota mínima em cada área do conhecimento conforme quadro abaixo:

Ordem	Prova ENEM	Nota mínima	Peso
A	Redação	500	3,00
B	Matemática e suas Tecnologias	450	1,75
C	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	450	1,75
D	Ciências Humanas e suas Tecnologias	450	1,75
E	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	450	1,75

6.2. Os candidatos serão classificados observando-se a ordem decrescente da nota final, que será calculada através da média ponderada levando-se em conta os pesos adotados para o Curso Superior de Tecnologia em Design Educacional, conforme quadro anterior.

6.3. A fórmula a ser aplicada para o cálculo da nota final será:

$$\frac{(NA.3,00)+(NB.1,75)+(NC.1,75)+(ND.1,75)+(NE.1,75)}{8,25}$$

5

N= Nota

6.4. A UNIFESP adotará sistemática de ordenação que considera primeiramente a classificação geral dos candidatos e, posteriormente, a classificação dos que se candidataram às vagas reservadas na forma da Lei nº 12.711/2012;

6.5. O candidato que optar pelo sistema de reserva de vagas (cotas) e tiver classificação suficiente para ingressar em vaga do sistema universal será automaticamente convocado para a matrícula pelo sistema universal, porém deverá apresentar documentos comprobatórios pertinentes ao sistema de reserva de vagas que informou no ato de inscrição;

## 7. DA RESERVA DE VAGAS



7.1. Nos termos da Lei nº 12.711/12, alterada pela Lei nº 13.049/16, as instituições federais de educação superior vinculadas ao Ministério da Educação reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

7.2. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas em decorrência da Lei Nº 12.711/2012, sob pena de perder o direito à vaga, em não comprovando os requisitos, caso selecionado;

7.2.1. No preenchimento das vagas de que trata o item 7.1 deste Edital, 50% (cinquenta por cento) deverão ser reservados aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) per capita.

7.3. Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas de que trata o item 7.1 deste Edital serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, Decreto nº 3298/99, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE (ano de 2010).

7.4.. No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos no item 7.3, deste Edital, as vagas remanescentes deverão ser completadas por estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

7.5. Os candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas para estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita* que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, serão submetidos a procedimento de avaliação de renda.

7.6. As vagas reservadas serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos estudantes, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos, obedecendo ao Artigo 14 da Portaria Normativa Nº 18/2012, alterada pela Portaria Normativa Nº 09/2017, do Ministério da Educação:



**I** - estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*:

**a)** que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:

1. que sejam pessoas com deficiência;
2. que não sejam pessoas com deficiência.

**b)** que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:

1. que sejam pessoas com deficiência;
2. que não sejam pessoas com deficiência.

**II** - estudantes egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*:

**a)** que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:

1. que sejam pessoas com deficiência;
2. que não sejam pessoas com deficiência.

**b)** que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:

1. que sejam pessoas com deficiência;
2. que não sejam pessoas com deficiência.

**III** - demais estudantes;

7.7. No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, da forma determinada pelo Artigo 10 da Portaria Normativa Nº 18/2012 do Ministério da Educação;

7.8. O número de vagas reservadas está descrito no item 4.1 deste edital e está em consonância ao Artigo 10 da Portaria Normativa Nº 18/2012 do Ministério da Educação.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**8.1.** Os candidatos classificados, segundo o disposto no item 6 deste Edital, serão convocados para realização de Pré-Matrícula Online e posterior Matrícula Presencial Obrigatória obedecendo a ordem decrescente da nota final;

**8.2.** Constará da primeira chamada, a convocação para Pré-Matrícula Online de cada sistema (Universal e Reserva de Vagas) e respectivas listas de espera;



**8.3.** Os candidatos habilitados e ainda não convocados até a 3ª chamada de pré-matrícula online, deverão manifestar interesse em permanecer em lista de espera para vaga disponível ou que venha a se disponibilizar, conforme disposto no item 8.8 deste Edital, através do site <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular> para continuar concorrendo às chamadas seguintes. **O candidato que não declarar interesse dessa forma estará definitivamente eliminado do processo de convocação do processo seletivo para o curso a distância 2019;**

**8.4.** Somente estarão aptos para realização de Matrícula Presencial Obrigatória os candidatos convocados que realizarem a Pré-Matrícula Online, pelo site: [www.unifesp.br/reitoria/vestibular](http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular), dentro aos prazos estipulados no item 8.8 deste Edital;

**8.5** A realização da Pré-Matrícula Online **não** desobriga o candidato de realizar a Matrícula Presencial Obrigatória;

**8.6** O candidato convocado que não proceder Matrícula Presencial Obrigatória na data estipulada no item 8.8 deste Edital, estará automaticamente excluído do processo independente de ter realizado a pré-matrícula online;

**8.7** O candidato que **não apresentar, no ato de matrícula presencial, todas as documentações obrigatórias exigidas nos itens 10.1, 10.2 e 10.3 (no caso de candidato de Reserva e Vagas – Cotas) terá sua matrícula automaticamente indeferida;**

**8.8.** A divulgação das listas, declarações de interesse e matrículas online e presencial serão realizadas de acordo com o seguinte calendário:

1º CHAMADA ONLINE – PRÉ-MATRÍCULA	
Divulgação da 1ª lista de convocados para Pré-Matrícula Online e da Lista de Espera de todos os candidatos habilitados	<ul style="list-style-type: none"><li>• 28/01/2019 (segunda-feira) – a partir das 16h00</li></ul>
pré-matrícula online:	<ul style="list-style-type: none"><li>• Das 09h00 da data de 29/01/2019 (terça-feira) até as 23h59min da data de 30/01/2019 (quarta-feira), exclusivamente pelo site: <a href="http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular">www.unifesp.br/reitoria/vestibular</a></li></ul>





<b>2º CHAMADA – PRÉ-MATRÍCULA ONLINE</b>	
<b>Divulgação da 2ª lista de convocados para Pré-Matrícula Online</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>01/02/2019</b> (sexta-feira) – a partir das <b>16h00</b></li></ul>
<b>pré-matrícula online:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Das 09h00 da data de <b>04/02/2019</b> (segunda-feira) até as 23h59min da data de <b>05/02/2019</b> (terça-feira), exclusivamente pelo site: <a href="http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular">www.unifesp.br/reitoria/vestibular</a></li></ul>

<b>3º CHAMADA – PRÉ-MATRÍCULA ONLINE</b>	
<b>Divulgação da 3ª lista de convocados para pré-matrícula online</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>08/02/2019</b> (sexta-feira) – a partir das <b>16h00</b></li></ul>
<b>pré-matrícula online:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Das 09h00 da data de <b>11/02/2019</b> (segunda-feira) até as 23h59min da data de <b>12/02/2019</b> (terça-feira), exclusivamente pelo site: <a href="http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular">www.unifesp.br/reitoria/vestibular</a></li></ul>

### **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PERMANECER EM LISTA DE ESPERA**

Das 09h00 da data de **12/02/2019** (terça-feira) até as 23h59 min da data de **13/02/2019** (quarta-feira):  
Declaração de Interesse por vaga remanescente para os candidatos habilitados e **ainda não convocados até a 3ª chamada de pré-matrícula online**, somente pelo site [www.unifesp.br/reitoria/vestibular](http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular)

### **1ª MATRÍCULA PRESENCIAL OBRIGATÓRIA**

**matrícula presencial obrigatória para todos os candidatos exclusivamente convocados na 1ª, 2ª e 3ª chamadas e que efetivaram a pré-matrícula online:**

- **14/02/2019** (quinta-feira)\*
- **15/02/2019** (sexta-feira)\*

\*Local e horário para matrícula presencial estão dispostos no item 8.1 deste Edital.



<b>4º CHAMADA – PRÉ-MATRÍCULA ONLINE</b>	
<b>Divulgação da 4ª lista de convocados para pré-matrícula online e divulgação de lista de espera, para as próximas chamadas, dos candidatos não convocados e que realizaram a manifestação de interesse por vaga entre os dias 12/02/2019 a 13/02/2019</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>18/02/2019</b> (segunda-feira) - a partir das <b>16h00</b></li></ul>
<b>pré-matrícula online:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Das 09h00 da data de <b>19/02/2019</b> (terça-feira) até as 23h59min da data de <b>20/02/2019</b> (quarta-feira), exclusivamente pelo site: <a href="http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular">www.unifesp.br/reitoria/vestibular</a></li></ul>

<b>5ª CHAMADA – PRÉ-MATRÍCULA ONLINE</b>	
<b>Divulgação da 5ª lista de convocados para pré-matrícula online</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>22/02/2019</b> (sexta-feira) - a partir das <b>16h00</b></li></ul>
<b>pré-matrícula online:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Das 09h00 da data de <b>25/02/2019</b> (segunda-feira) até as 23h59min da data de <b>26/02/2019</b> (terça-feira), exclusivamente pelo site: <a href="http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular">www.unifesp.br/reitoria/vestibular</a></li></ul>

<b>2ª MATRÍCULA PRESENCIAL OBRIGATÓRIA</b>	
<b>matrícula presencial obrigatória para todos os candidatos exclusivamente convocados na 4ª e 5ª chamadas e que efetivaram a pré-matrícula online:</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>28/02/2019</b> (quinta-feira)*</li><li>• <b>01/03/2019</b> (sexta-feira)*</li></ul>	
*Local e horário para matrícula presencial estão dispostos no item 8.1 deste Edital.	



<b>6ª CHAMADA – PRÉ-MATRÍCULA ONLINE</b>	
<b>Divulgação da 6ª lista de convocados para pré-matrícula online</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>06/03/2019 (quarta-feira) - a partir das 16h00</b></li></ul>
<b>pré-matrícula online:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Das 09h00 da data de <b>07/03/2019</b> (quinta-feira) até as 23h59min da data de <b>08/03/2019</b> (sexta-feira), exclusivamente pelo site: <a href="http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular">www.unifesp.br/reitoria/vestibular</a></li></ul>

<b>3ª MATRÍCULA PRESENCIAL OBRIGATÓRIA</b>	
<b>matrícula presencial <u>obrigatória</u> para todos os candidatos <u>exclusivamente</u> convocados na <u>6ª chamada online</u> e que efetivaram a pré-matrícula online:</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>12/03/2019</b> (terça-feira)*</li><li>• <b>13/03/2018</b> (quarta-feira)*</li></ul> <p>*Local e horário para matrícula presencial estão dispostos no item 8.1 deste Edital</p>	

<b>14/03/2018 (quinta-feira) após as 16h00</b>	
<b>Divulgação da relação dos candidatos aptos para realização de Declaração Presencial de Interesse por vagas Remanescentes</b>	
<b>Serão convocados para manifestação presencial de interesse em vagas remanescentes na proporção de 5 candidatos por vaga ainda remanescente <u>segundo ordem de classificação.</u></b>	

<b>7ª CHAMADA – DECLARAÇÃO PRESENCIAL DE INTERESSE POR VAGAS REMANESCENTES</b>	
<b><u>Manifestação presencial – Exclusivamente para declaração de interesse</u></b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>18/03/2019 (segunda-feira)</b></li></ul> <p>Os candidatos convocados deverão comparecer na Rua Botucatu, 740 – 2º andar – Vila Clementino - SP, das 08h00 às 12h00, <b>para proceder manifestação de interesse presencial por vagas remanescentes.</b></p>



**19/03/2018 (terça-feira) após as 16h00**  
**Divulgação da relação dos candidatos da 7ª chamada convocados para matrícula e em espera por vaga remanescente**

**4ª MATRÍCULA PRESENCIAL OBRIGATÓRIA**

**matrícula presencial obrigatória para os candidatos convocados da 7ª chamada de declaração presencial de interesse:**

- **20/03/2018 (quarta-feira)**

**08h00 às 11h00** - Realização de matrícula dos candidatos convocados para realização de matrícula

**11h01 às 12h00** - Realização de matrícula para os candidatos constantes **em lista de espera da 7ª chamada** (por ordem de classificação), caso as vagas **não tenham sido preenchidas pelos primeiros convocados.**

**8.9.** As comunicações oficiais pertinentes ao Vestibular, inclusive a divulgação das relações nominais e a ordem de classificação dos candidatos, serão divulgadas oficialmente pela Pró-Reitoria de Graduação da Unifesp, no site **<http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/>**. Outros meios de comunicação utilizados por terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão, em relação aos candidatos, quaisquer deveres ou direitos;

**8.10.** Informações que venham a ser repassadas por e-mail e/ou celular são de caráter **meramente informativo** desta forma, é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o período de inscrição para o vestibular, calendário do curso online “Introdução ao Design Educacional, data das listas de divulgação, calendário de pré-matrículas online, matrícula presencial obrigatória e período de declaração de interesse deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento;

## **9. DO LOCAL DE MATRÍCULA**



<p>*verificar especificidade referente a 4ª matrícula presencial obrigatória, item 8.8 deste Edital</p>	<p><b><u>1ª e 2ª Chamadas - Matrícula Presencial</u></b> <b>Endereço:</b> Rua Botucatu, 862 – Prédio dos Anfiteatros – Vila Clementino/SP <b>Horário:</b> 08h00 às 12h00 <b><u>3ª Chamada Presencial em diante</u></b> <b>Endereço:</b> Rua Botucatu, 740 – 2ª Andar — Vila Clementino/SP <b>Horário:</b> 08h00 às 12h00*</p>
---	---

## 10. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos que realizarem a pré-matrícula online deverão, obrigatoriamente, proceder Matrícula Presencial, conforme datas estipuladas no item 8.8 deste Edital, devendo comparecer no local indicado no item 9 deste Edital, munidos de todos os documentos abaixo discriminados, sob pena de indeferimento de matrícula, que deverão ser apresentados em uma das formas:

- a) **fotocópias simples** juntamente com a apresentação do documento original para conferência e validação;
- b) **fotocópias autenticadas** sem a obrigatoriedade de apresentação de documento original para conferência e validação;
- a) 2 (duas) fotocópias legíveis da cédula de identidade, carteira de motorista, RNE, ou qualquer outro documento com fotografia que tenha validade como identidade civil;
- b) 2 (duas) fotocópias do CPF próprio ou comprovante de regularidade cadastral (Portaria Interministerial nº 176/2018);
- c) 2 (duas) fotocópias legíveis de um dos seguintes documentos que comprove conclusão do ensino médio: declaração original da escola, histórico escolar completo com declaração de conclusão, diploma de ensino superior em Instituição credenciada pelo MEC, diploma do curso de ensino médio profissionalizante, Certificação pelo ENEM.
- d) **protocolo impresso da realização da Pré-Matrícula Online;**

Rua Sena Madureira, 1500 – 04021-001 - São Paulo – SP – Brasil  
Tel/Fax: (11) 3385.4101

Home-page: <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/> – E-mail: [vestibular@unifesp.br](mailto:vestibular@unifesp.br)



- e) 1 (uma) fotografia 3x4, recente e sem data, com o nome completo no verso;
- f) 2 (duas) fotocópias legíveis da certidão de nascimento ou casamento;
- g) 2 (duas) fotocópias legíveis do título de eleitor (frente e verso) devidamente acompanhadas do comprovante de votação da última eleição **ou** certidão de quitação eleitoral, para brasileiros maiores de 18 anos (Portaria Interministerial nº 176/2018);
- h) 2 (duas) fotocópias legíveis do certificado de reservista (frente e verso) ou atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula no CPOR ou NPOR, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino (Portaria Interministerial nº 176/2018). Os candidatos maiores de 45 anos de idade estão desobrigados da apresentação do documento conforme o artigo 19 do Decreto nº 57654/66;
- i) 1 (uma) fotocópia de Comprovante de Residência.

10.2. Além dos documentos listados no item 10.1, os candidatos de reserva de vagas (cotas), deverão, **obrigatoriamente**, estar munidos também dos documentos descritos no **anexo 1 deste Edital**, sob pena de indeferimento da matrícula;

10.3. Além dos documentos listados no item 10.1, os candidatos de reserva de vagas por deficiência deverão, **obrigatoriamente**, estar munidos dos documentos descritos no **anexo 1 deste Edital** sob pena de indeferimento da matrícula;

10.4. Para os ingressantes menores de 18 anos é obrigatória a presença de um dos pais ou responsáveis legais juntamente com o candidato, que deverão estar munidos de seus documentos originais de RG e CPF e fotocópia simples dos mesmos para conferência e validação. O responsável legal também deverá apresentar documento judicial de guarda temporária ou permanente do menor.

**10.5.** UNIFESP poderá solicitar, posteriormente, outros documentos suplementares.

**10.6.** O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no Exterior, deverá apresentar sua validação pela **Secretaria Estadual de Educação** em fotocópia simples do documento acompanhado do original para validação;

**10.7.** Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.



**10.8.** O não comparecimento nas datas e horários fixados para matrícula, bem como a não realização de declaração de interesse via internet e a confirmação de matrícula, constantes deste Edital, redundará na perda da vaga, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior;

**10.9.** O candidato matriculado pelo Sistema Reserva de Vagas (Cotas), se convocado posteriormente para o Sistema Universal, poderá alterar definitivamente a matrícula para este Sistema;

**10.10.** O candidato que já tenha sido convocado pelo Sistema Universal, matriculado ou não, será automaticamente desclassificado no Sistema de Reserva de Vagas (Cotas);

**10.11.** A omissão e/ou a ausência de veracidade das informações prestadas pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o desligamento do estudante matriculado na UNIFESP, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis;

## **11. DAS PROCURAÇÕES**

**11.1.** A matrícula de ingressantes maiores de 18 anos poderá ser feita, excepcionalmente, por terceiros desde que devidamente munidos de procuração específica para fins de matrícula, além de estar munido de todos os documentos exigidos para matrícula descritos nos itens 10.1, 10.2 e 10.3 (no caso de candidato de Reserva de Vagas – Cotas).

**11.2.** No caso da matrícula do menor ser realizada por terceiros deverá ser apresentada procuração específica para fins de matrícula assinada por um dos pais acompanhada de fotocópia do RG do menor ou procuração específica para fins de matrícula assinada pelo responsável legal, acompanhada de fotocópia do RG do menor e do documento judicial de guarda temporária ou permanente do mesmo, além de estar munido de todos os documentos exigidos para matrícula descritos nos itens 10.1, 10.2 e 10.3 (no caso de candidato de Reserva e Vagas – Cotas).

**11.3.** No caso do menor ser emancipado não será necessária a presença dos pais, mas deverá ser apresentada fotocópia do documento original de emancipação acompanhada do original para validação, além de estar munido de todos os documentos exigidos para matrícula descritos nos itens 10.1, 10.2 e 10.3 (no caso de candidato de Reserva e Vagas – Cotas).

**11.4.** Os Modelos de Procuração estarão disponíveis exclusivamente através do link:

<http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/arquivo/category/87-modelos-de-procuracoes>

Rua Sena Madureira, 1500 – 04021-001 - São Paulo – SP – Brasil  
Tel/Fax: (11) 3385.4101

Home-page: <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/> – E-mail: [vestibular@unifesp.br](mailto:vestibular@unifesp.br)



## 12. DO INDEFERIMENTO DA MATRÍCULA

12.1. Da decisão de não ser o candidato elegível a vaga, caberá recurso, via abertura de processo administrativo.

12.1.1. O candidato deverá apresentar recurso no prazo máximo de 5 (cinco) úteis dias a partir da data do indeferimento da matrícula.

12.1.2 O recurso deverá conter:

- a) cópia do documento de indeferimento fornecido pelo servidor da UNIFESP que atendeu o candidato;
- b) justificativa do pedido de revisão do indeferimento ocorrido;
- c) documentos que comprovem as informações prestadas e/ou que complementem o pedido de revisão do indeferimento.

12.1.3. O recurso deverá ser direcionado ao Pró-Reitor de Graduação da UNIFESP, que analisará e responderá a solicitação em prazo de até 10 (dez) dias úteis após seu recebimento.

12.1.4. **O recurso fundamentado deverá ser encaminhado exclusivamente ao e-mail: vestibular@unifesp.br**

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. . Fica facultado à UNIFESP o direito de proceder conferência das informações prestadas pelos candidatos, mesmo após de sua efetiva matrícula, inclusive junto a órgãos oficiais, sendo que, mediante a possível constatação de falsidade das informações prestadas, a UNIFESP abrirá processo administrativo interno sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação para apuração dos fatos que poderão incidir em:

- a) indeferimento da inscrição do candidato antes da realização dos exames;
- b) desclassificação do candidato que tenha feito os exames;
- c) indeferimento da matrícula do candidato convocado para tal;
- d) desligamento do candidato matriculado .





**Parágrafo Único:** O Artigo 299 do Código Penal dispõe que é crime "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".

13.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

13.3. Toda a menção a horário neste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

13.4. Este Edital será publicado no Diário Oficial da União – DOU.

13.5. Este Edital entrará em vigor a partir de sua assinatura

São Paulo, 15 de Outubro de 2018

Soraya Soubhi Smaili  
Reitora  
Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP



## ANEXO 1

Os candidatos convocados por reserva de vagas (cotas), deverão, **obrigatoriamente**, estar munidos dos documentos descritos **no item 10.1 do presente Edital** e dos documentos abaixo descritos, por grupo, sob pena de indeferimento da matrícula.

### **Grupo 1**

#### **Reserva de Vagas T1, T2, T3, T4, T5, T6, T7 e T8**

a) histórico escolar completo que comprove ter cursado o ensino médio exclusivamente em escolas públicas (municipais, estaduais ou federais) ou declaração original fornecida pelo estabelecimento de ensino, em papel timbrado, assinada pela autoridade responsável, com a identificação por carimbo (com nome e cargo, obrigatoriamente), informando que o aluno concluiu o ensino médio integralmente em escola pública. Na declaração, devem constar, obrigatoriamente, os nomes completos das escolas em que o candidato cursou as 1ª, 2ª e 3ª séries do ensino médio ou certificação expedida pelo ENEM.

### **Grupo 2**

#### **Reserva de Vagas T1**

Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

- a) Documento descrito no grupo 1;
- b) Planilha demonstrativa de renda familiar (link: <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/arquivo/category/94-formularios>) ;
- c) Apresentação dos documentos abaixo listados, **original e cópia**, para comprovação de renda familiar *per capita* discriminados nos itens C1, C2, C3, C4, C5, C6 e C7;

Parágrafo Único: O candidato deverá apresentar no ato de matrícula original, acompanhada de cópia simples, do RG e CPF de todos os membros da família que com ele residirem. No caso de menores de idade será aceita a certidão de nascimento. Na hipótese de pais falecidos deverá ser apresentada a certidão de óbito. A apresentação dos documentos referente a comprovação de renda é obrigatória tanto ao candidato quanto a todos os membros da família.



### **C1. Para Trabalhadores Assalariados:**

- a. Três últimos contracheques do candidato e de todos os membros da família que residem com o mesmo.
- b. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF (ano calendário 2017/ exercício 2018) de todos os membros da família acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. Quando houver retificação da declaração, apresentar a declaração anterior e a declaração retificadora, acompanhadas dos respectivos recibos de entrega;
- c. CTPS registrada e atualizada de todos os membros da família (páginas que constem registros de empregos anteriores e atual, ou em branco, se não houver)
- d. Carnê/declaração do INSS de todos os membros da família com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS de todos os membros da família. Link: <https://servicossociais.caixa.gov.br/internet.do?segmento=CIDADA001&produto=FGTS;>
- f. . Três últimos extratos bancários de todas as contas (corrente e/ou poupança) do candidato e de todos os membros da família
- g. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIPJ) (ano calendário 2017, exercício 2018) ou Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica de Renda Simplificada entregue pelas empresas tributadas pelo SIMPLES NACIONAL (DEFIS) ou Declaração Anual do Simples Nacional do Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) que o candidato ou qualquer membro da família tenha participação, como quotista ou acionista;
- h. Na falta de alguns dos documentos citados anteriormente, apresentar declaração pertinente (link <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/arquivo/category/94-formularios>).

### **C2. Para Trabalhadores em Atividade Rural:**

- a. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF (ano calendário 2017/ exercício 2018) de todos os membros da família acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. Quando houver retificação da declaração, apresentar a declaração anterior e a declaração retificadora, acompanhadas dos respectivos recibos de entrega;
- b. Declaração do Imóvel Rural – DITR- Ano Calendário 2017/ Exercício 2018, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, que o candidato ou qualquer membro da família seja proprietário.

Rua Sena Madureira, 1500 – 04021-001 - São Paulo – SP – Brasil

Tel/Fax: (11) 3385.4101

Home-page: <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/> – E-mail: [vestibular@unifesp.br](mailto:vestibular@unifesp.br)



Quando houver retificação da declaração, apresentar a declaração anterior e a declaração retificadora, acompanhadas dos respectivos recibos de entrega;

c. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIPJ) (ano calendário 2017, exercício 2018) ou Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica de Renda Simplificada entregue pelas empresas tributadas pelo SIMPLES NACIONAL (DEFIS) ou Declaração Anual do Simples Nacional do Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) que o candidato ou qualquer membro da família tenha participação, como quotista ou acionista;

d. Três últimos extratos bancários de todas as contas (corrente e/ou poupança) do candidato e de todos os membros da família

e. Notas fiscais de venda dos últimos 6 (seis) meses;

f. Na falta de alguns dos documentos citados anteriormente, apresentar declaração pertinente (link <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/arquivo/category/94-formularios>).

### **C3. Para Aposentados e Pensionistas:**

a. Último extrato do pagamento do benefício;

b. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF (ano calendário 2017/ exercício 2018) de todos os membros da família acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. Quando houver retificação da declaração, apresentar a declaração anterior e a declaração retificadora, acompanhadas dos respectivos recibos de entrega;

c. Três últimos extratos bancários de todas as contas (corrente e/ou poupança) do candidato e de todos os membros da família;

d. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIPJ) (ano calendário 2017, exercício 2018) ou Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica de Renda Simplificada entregue pelas empresas tributadas pelo SIMPLES NACIONAL (DEFIS) ou Declaração Anual do Simples Nacional do Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) que o candidato ou qualquer membro da família tenha participação, como quotista ou acionista;

e. Na falta de alguns dos documentos citados anteriormente, apresentar declaração pertinente (link <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/arquivo/category/94-formularios>).

### **C4. Para Autônomos, Profissionais Liberais:**

Rua Sena Madureira, 1500 – 04021-001 - São Paulo – SP – Brasil  
Tel/Fax: (11) 3385.4101

Home-page: <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/> – E-mail: [vestibular@unifesp.br](mailto:vestibular@unifesp.br)



- a. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF (ano calendário 2017/ exercício 2018) de todos os membros da família acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. Quando houver retificação da declaração, apresentar a declaração anterior e a declaração retificadora, acompanhadas dos respectivos recibos de entrega;
- b. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIPJ) (ano calendário 2017, exercício 2018) ou Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica de Renda Simplificada entregue pelas empresas tributadas pelo SIMPLES NACIONAL (DEFIS) ou Declaração Anual do Simples Nacional do Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) que o candidato ou qualquer membro da família tenha participação, como quotista ou acionista;
- c. Três últimas guias de recolhimento ao INSS com comprovante do candidato e de todos os membros da família, compatíveis com a renda declarada;
- d. Três últimos extratos bancários de todas as contas (corrente e/ou poupança) do candidato e de todos os membros da família;
- e. Na falta de alguns dos documentos citados anteriormente, apresentar declaração pertinente ([link http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/arquivo/category/94-formularios](http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/arquivo/category/94-formularios)).

**C5. Para aqueles com Rendimento de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:**

- a. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF (ano calendário 2017/ exercício 2018) de todos os membros da família acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. Quando houver retificação da declaração, apresentar a declaração anterior e a declaração retificadora, acompanhadas dos respectivos recibos de entrega;
- b. Três últimos extratos bancários de todas as contas (corrente e/ou poupança) do candidato e de todos os membros da família;
- c. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório e comprovantes de recebimentos dos últimos três meses;
- d. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIPJ) (ano calendário 2017, exercício 2018) ou Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica de Renda Simplificada entregue pelas empresas tributadas pelo SIMPLES NACIONAL (DEFIS) ou Declaração Anual do Simples Nacional do



Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) que o candidato ou qualquer membro da família tenha participação, como quotista ou acionista;

e. Na falta de alguns dos documentos citados anteriormente, apresentar declaração pertinente ([link http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/arquivo/category/94-formularios](http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/arquivo/category/94-formularios)).

#### **C6. Para Trabalhadores Informais:**

a. Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), referente a renda dos últimos três meses. Somente será aceita a DECORE conforme Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº 1.364 de 25 de novembro de 2011. O documento deve constar rendimentos referentes a retirada de pró-labore e distribuição de lucros (rendimentos tributáveis e não tributáveis) dos últimos três meses;

b. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF (ano calendário 2017/ exercício 2018) de todos os membros da família acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. Quando houver retificação da declaração, apresentar a declaração anterior e a declaração retificadora, acompanhadas dos respectivos recibos de entrega;

c. Declaração de Renda Informal. ([link: http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/arquivo/category/94-formularios](http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/arquivo/category/94-formularios))

d. Na falta de alguns dos documentos citados anteriormente, apresentar declaração pertinente ([link: http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/arquivo/category/94-formularios](http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/arquivo/category/94-formularios))

#### **C7. Para Desempregados:**

a. CTPS registrada e atualizada de todos os membros da família desempregados (páginas que constem registros de empregos anteriores e atual, ou em branco, se não houver)

b. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF (ano calendário 2017/ exercício 2018) de todos os membros da família desempregados acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. Quando houver retificação da declaração, apresentar a declaração anterior e a declaração retificadora, acompanhadas dos respectivos recibos de entrega;

c. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS de todos os membros da família. [Link:https://servicosociais.caixa.gov.br/internet.do?segmento=CIDADA001&produto=FGTS;](https://servicosociais.caixa.gov.br/internet.do?segmento=CIDADA001&produto=FGTS)

d. Três últimos extratos bancários de todas as contas (corrente e/ou poupança) do candidato e de todos os membros da família



e. Comprovante de recebimento do seguro desemprego, se for o caso. (documento a ser impresso através do site da Caixa Econômica Federal)

e. Na falta de alguns dos documentos citados anteriormente, apresentar declaração pertinente (link: <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/arquivo/category/94-formularios>).

### **Grupo 3**

#### **Reserva de Vagas T2**

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.

a) Documentos descritos no grupo 2;

b) Autodeclaração de condição de cor (raça) preta, parda ou indígena (link: <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/arquivo/category/94-formularios>).

### **Grupo 4**

#### **Reserva de Vagas T3**

Candidatos que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

a) Documentos descritos no grupo 1;

### **Grupo 5**

#### **Reserva de Vagas T4**

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

a) Documento descrito no grupo 1;

b) Autodeclaração de condição de cor (raça) preta, parda ou indígena (link: <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/arquivo/category/94-formularios>).

### **Grupo 6**

#### **Reserva de Vagas T5**

Rua Sena Madureira, 1500 – 04021-001 - São Paulo – SP – Brasil  
Tel/Fax: (11) 3385.4101

Home-page: <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/> – E-mail: [vestibular@unifesp.br](mailto:vestibular@unifesp.br)



Candidatos com deficiência que tenha renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

- a) Documentos descritos no grupo 2;
- b) Documento(s) relativo(s) a deficiência conforme abaixo:

**Para Candidatos com Deficiência Física (artigo 4, inciso I da Lei 3298/99)**

**I.** Laudo médico, dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

**I.** Atestado de Funcionalidade, dos últimos 12 meses, devendo conter o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional da área da saúde que forneceu o atestado.

**Para Candidatos com Deficiência Auditiva (artigo 4, inciso II da Lei 3298/99):**

**I.** Laudo médico, dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da perda auditiva, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

**II.** Exame de Audiometria, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita se acompanhada de exame médico.

**Para Candidatos com Deficiência Visual (artigo 4, inciso III da Lei 3298/99)**

**I.** Laudo médico, dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código





correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

**II.** Exame Oftalmológico, dos últimos 12 meses, em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.

**Para Candidatos com Deficiência Mental (artigo 4, inciso IV da Lei 3298/99)**

**I.** Laudo médico, dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

**Para Candidatos com Deficiência Múltipla (artigo 4, inciso V da Lei 3298/99)**

**I.** Laudos médicos, dos últimos 12 meses, que deverão ser assinados por médicos especialistas, contendo na descrição clínica o tipo e grau das deficiências e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência aos códigos correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como as prováveis causas das deficiências. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS dos médicos que forneceram os atestados.

**II.** Exame de Audiometria, e/ou Exame Oftalmológico, e/ ou Atestado de Funcionalidade, dos últimos 12 meses, de acordo as deficiências apresentadas e seguindo os critérios já indicados nas demais deficiências.

**Grupo 7**

**Reserva de Vagas T6**

Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.

a) Documento descrito no grupo 2;



- b) Autodeclaração de condição de cor (raça) preta, parda ou indígena (link: <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/arquivo/category/94-formularios>).
- c) Documento(s) relativo(s) a deficiência conforme abaixo:

**Para Candidatos com Deficiência Física (artigo 4, inciso I da Lei 3298/99)**

**I.** Laudo médico, dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

**II.** Atestado de Funcionalidade, dos últimos 12 meses, devendo conter o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional da área da saúde que forneceu o atestado.

**Para Candidatos com Deficiência Auditiva (artigo 4, inciso II da Lei 3298/99):**

**I.** Laudo médico, dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da perda auditiva, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

**II.** Exame de Audiometria, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita se acompanhada de exame médico.

**Para Candidatos com Deficiência Visual (artigo 4, inciso III da Lei 3298/99)**

**I.** Laudo médico, dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da



deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

**II.** Exame Oftalmológico, dos últimos 12 meses, em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.

**Para Candidatos com Deficiência Mental (artigo 4, inciso IV da Lei 3298/99)**

**I.** Laudo médico, dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

**Para Candidatos com Deficiência Múltipla (artigo 4, inciso V da Lei 3298/99)**

**I.** Laudos médicos, dos últimos 12 meses, que deverão ser assinados por médicos especialistas, contendo na descrição clínica o tipo e grau das deficiências e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência aos códigos correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como as prováveis causas das deficiências. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS dos médicos que forneceram os atestados.

**II.** Exame de Audiometria, e/ou Exame Oftalmológico, e/ ou Atestado de Funcionalidade, dos últimos 12 meses, de acordo as deficiências apresentadas e seguindo os critérios já indicados nas demais deficiências.

**Grupo 8**

**Reserva de Vagas T7**

Candidatos com deficiência que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

- a) Documento descrito no grupo 1;
- b) Documento(s) relativo(s) a deficiência conforme abaixo:

Rua Sena Madureira, 1500 – 04021-001 - São Paulo – SP – Brasil  
Tel/Fax: (11) 3385.4101

Home-page: <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/> – E-mail: [vestibular@unifesp.br](mailto:vestibular@unifesp.br)



**Candidatos com Deficiência Física (artigo 4, inciso I da Lei 3298/99)**

**I.** Laudo médico, dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

**II.** Atestado de Funcionalidade, dos últimos doze meses, devendo conter o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional da área da saúde que forneceu o atestado.

**Candidatos com Deficiência Auditiva (artigo 4, inciso II da Lei 3298/99):**

**I.** Laudo médico, dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da perda auditiva, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

**II.** Exame de Audiometria, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita se acompanhada de exame médico.

**Candidatos com Deficiência Visual (artigo 4, inciso III da Lei 3298/99)**

**I.** Laudo médico, dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.



**II.** Exame Oftalmológico, dos últimos 12 meses, em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.

**Candidatos com Deficiência Mental (artigo 4, inciso IV da Lei 3298/99)**

**I.** Laudo médico, dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

**Candidatos com Deficiência Múltipla (artigo 4, inciso V da Lei 3298/99)**

**I.** Laudos médicos, dos últimos 12 meses, que deverão ser assinados por médicos especialistas, contendo na descrição clínica o tipo e grau das deficiências e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência aos códigos correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como as prováveis causas das deficiências. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS dos médicos que forneceram os atestados.

**II.** Exame de Audiometria, e/ou Exame Oftalmológico, e/ ou Atestado de Funcionalidade, dos últimos 12 meses, de acordo as deficiências apresentadas e seguindo os critérios já indicados nas demais deficiências.

**Grupo 9**

**Reserva de Vagas T8**

Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

a) Documento descrito no grupo 1;

b) Autodeclaração de condição de cor (raça) preta, parda ou indígena (link: <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/arquivo/category/94-formularios>).

c) Documento(s) relativo(s) a deficiência conforme abaixo

Rua Sena Madureira, 1500 – 04021-001 - São Paulo – SP – Brasil  
Tel/Fax: (11) 3385.4101

Home-page: <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/> – E-mail: [vestibular@unifesp.br](mailto:vestibular@unifesp.br)



**Candidatos com Deficiência Física (artigo 4, inciso I da Lei 3298/99)**

**I.** Laudo médico, dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

**II.** Atestado de Funcionalidade, dos últimos 12 meses, devendo conter o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional da área da saúde que forneceu o atestado.

**Candidatos com Deficiência Auditiva (artigo 4, inciso II da Lei 3298/99):**

**I.** Laudo médico, dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da perda auditiva, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

**II.** Exame de Audiometria, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita se acompanhada de exame médico.

**Candidatos com Deficiência Visual (artigo 4, inciso III da Lei 3298/99)**

**I.** Laudo médico, dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.



**II.** Exame Oftalmológico, dos últimos 12 meses, em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.

**Candidatos com Deficiência Mental (artigo 4, inciso IV da Lei 3298/99)**

**I.** Laudo médico, dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

**Candidatos com Deficiência Múltipla (artigo 4, inciso V da Lei 3298/99)**

**I.** Laudos médicos, dos últimos 12 meses, que deverão ser assinados por médicos especialistas, contendo na descrição clínica o tipo e grau das deficiências e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência aos códigos correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como as prováveis causas das deficiências. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS dos médicos que forneceram os atestados.

**II.** Exame de Audiometria, e/ou Exame Oftalmológico, e/ ou Atestado de Funcionalidade, dos últimos 12 meses, de acordo as deficiências apresentadas e seguindo os critérios já indicados nas demais deficiências